

## ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e quinze (14.09.2015), às quatorze horas e vinte minutos (14h20min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 93ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. João Rodrigues Filho e Elaine Marciano Pires. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Célio Sousa Rocha, Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais – NIS, do Promotor de Justiça Caleb de Melo Filho e de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 015/2010 – Transferência da Promotoria de Justiça não instalada de Guaraí para a Comarca de Colinas do Tocantins (Dr. Guilherme Goseling Araújo – decisão do Procurador-Geral de Justiça); 3) Autos CPJ nº. 020/2014 – Terceirização de áreas específicas e de situações pontuais do Departamento de Tecnologia da Informação (Dr. Marco Antonio Alves Bezerra – decisão do Procurador-Geral de Justiça); 4) Autos CPJ nº. 021/2014 – Proposta de alteração do Regimento Interno do Ministério Público (Dr. Marco Antonio Alves Bezerra – Comissão de Revisão do Regimento Interno do MPE/TO); 5) Autos CPJ nº. 036/2014 – Requerimento de criação, em lei, de um cargo de direção, chefia ou assessoramento na estrutura de cada Centro de Apoio Operacional (Dr. Reinaldo Koch Filho – decisão do Procurador-Geral de Justiça); 6) Autos CPJ nº. 007/2015 – Requerimento de instalação da Promotoria de Justiça de São Sebastião (Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida – decisão do Procurador-Geral de Justiça); 7) Regulamentação da eleição de Ouvidor do Ministério Público; 8) Memo nº 073/2015-SAE – Remessa de decisão proferida no Procedimento Investigatório nº. 2014/3154 (Subprocurador-Geral de Justiça); 9) Ofício 11ª PJ nº 25/2015 – Encaminha ofício remetido ao Dr. André Ramos Varanda, 1º Promotor de Justiça da Capital, acerca de grave situação de desabastecimento de medicamentos em hospital público (Dr. Marco Antonio Alves Bezerra); 10) Minuta de Ato – Regulamenta o procedimento para efetivação do ingresso (admissão) e do desligamento (afastamento definitivo) de membros, servidores, estagiários, voluntários e terceirizados no âmbito do Ministério

Público do Estado do Tocantins e dá outras providências (CPSI e NIS); 11) Minuta de Ato – Dispõe sobre a classificação e acesso de arquivos e documentos sigilosos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências (CPSI e NIS); 12) Minuta de Ato – Disciplina o controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça (CPSI e NIS); 13) Minuta de Guia de Procedimento de Solicitação de Barreiras Perimétricas (CPSI e NIS); 14) Minuta do Procedimento Operacional de Segurança Institucional para Acesso aos Membros, aos Prédios e Instalações da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça (CPSI e NIS); 15) Minuta do Risco Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça (CPSI e NIS); 16) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 16.1) Ofício nº 070/2015/1ªPJJG – Comunica a instauração de PIC (Dr. Leonardo Valerio Pulis Ateniense); 16.2) Ofício nº 048/2015 – Comunica a conclusão de PIC (Dra. Renata Castro Rampanelli Cisi); 16.3) Ofício nº 139/2015/SEC-1 – Comunica a instauração de PIC (Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 16.4) Memorandos nºs 013, 020 e 024/2015-3ªPJAra – Comunica a instauração de PIC's (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 16.5) Ofícios nºs 449 e 471/2015-5ªPJPJN – Comunica a conclusão de PIC's (Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 16.6) Ofício nº 489/2015-5ªPJPJN – Comunica a instauração de PIC (Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 17) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 92ª Sessão Ordinária e da 97ª Sessão Extraordinária**, ambas realizadas no mês de agosto de 2015, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, o Presidente apresentou feitos que estavam sob sua análise, a saber: 1) **Autos CPJ nº 015/2010**. Interessados: Dr. Guilherme Goseling Araújo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins à época, e Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Transferência da promotoria de justiça não instalada de Guaraí para a Comarca de Colinas do Tocantins. Decisão: o Presidente fez considerações e proferiu verbalmente sua decisão, no sentido de que o Colegiado já autorizou a transferência desta promotoria de justiça, faltando apenas a sua instalação; no entanto, em razão da difícil situação financeira atual, entendeu por bem em postergar a apreciação dos presentes autos até o mês de fevereiro do ano vindouro, após a devida inclusão daquela promotoria na proposta orçamentária do próximo exercício fiscal. Votação: a decisão restou referendada à unanimidade. 2) **Autos CPJ nº. 020/2014**.

Interessado: Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, 11º Procurador de Justiça. Assunto: Terceirização de áreas específicas e de situações pontuais do Departamento de Tecnologia da Informação. Decisão: “(...) *Diante da informação da ausência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, exsurge obstáculo ao seguimento do feito, porquanto ausentes requisitos substanciais à deflagração do procedimento licitatório, conforme preceitua a Lei de Licitações. Contudo, considerando a relevância da proposta em apreço, respaldada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Diretoria Geral, sobreleva-se a possibilidade de nova apreciação em momento financeiro oportuno. Pelo exposto, pronuncio pelo arquivamento dos presentes autos, até decisão posterior, precipuamente no que concerne à presença dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do procedimento licitatório.*”. Votação: a decisão restou referendada à unanimidade. 3) **Autos CPJ nº. 021/2014.**

Interessado: Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, 11º Procurador de Justiça. Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do MPTO. Esclarecimentos do Presidente: em razão da complexidade da matéria, a sua apreciação será postergada para a próxima sessão ordinária ou, então, para uma extraordinária, a fim de possibilitar uma melhor análise, por parte de sua Assessoria Jurídica, da minuta encaminhada pela Comissão de Revisão do Regimento Interno do MPE/TO. 4) **Autos CPJ nº. 036/2014.** Interessado: Dr. Reinaldo Koch Filho, Coordenador do CAOP do Patrimônio Público e Criminal. Assunto: Requerimento de criação, em lei, de um cargo de direção, chefia ou assessoramento na estrutura de cada um dos Centros de Apoio Operacional. Decisão: “(...) *cumprе mencionar que a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins foi recentemente reformulada, oportunidade em que foram criados cargos comissionados e aumentadas as funções de confiança. Neste esteio, considerando a alteração legislativa descrita e a insuficiência de créditos orçamentários, verifica-se a impossibilidade, neste momento, de efetivar a criação dos cargos almejados. Pelo exposto, determino o arquivamento dos presentes autos até decisão posterior.*”. Votação: a decisão restou referendada à unanimidade. 5) **Autos CPJ nº. 007/2015.**

Interessado: Dr. Paulo Sérgio de Ferreira Almeida, Promotor de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Requerimento de instalação da Promotoria de Justiça de São Sebastião. Decisão: “(...) *Considerando a indisponibilidade de créditos orçamentários a suportar o ônus da instalação da Promotoria de São Sebastião, mormente a*

*escassez de recursos suportada por este Parquet, verifica-se a impossibilidade, neste momento, de levar-se a efeito o pleito formulado.”. Votação: a decisão restou referendada à unanimidade. E 6) **Autos CPJ nº. 041/2014**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Sugestão de extinção da função de Promotor de Justiça Auxiliar da Corregedoria Geral e regulamentação da eleição para Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Substituto. Decisão: “(...) é fato que à mencionada função fora atribuída tão somente a incumbência de auxiliar o Corregedor-Geral, não existindo em favor do Promotor de Justiça poder decisório que evidencie a possibilidade de maculação no resultado das promoções/remoções, bem como em qualquer outro procedimento no qual venha a participar. Ademais, o mister de Auxiliar da Corregedoria Geral se configura como importante instrumento de acesso dos Promotores de Justiça à administração superior, facilitando a interação e o fluxo de informações entre os órgãos de execução. Pelo exposto, manifesto pelo indeferimento da sugestão apresentada e determino o arquivamento dos presentes autos.”. Votação: a decisão restou referendada à unanimidade. Na sequência, passou-se à **regulamentação da eleição de Ouvidor do Ministério Público**, tendo em vista o término do mandato do Dr. Alcir Raineri Filho no próximo dia 15/10/2015. Após breve debate, deliberou-se à unanimidade pela realização da eleição no dia 19/10/2015, às 14h (quatorze horas), em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do CPJ entre os dias 13 e 15 daquele mês, e, como de praxe, eventuais impugnações e impedimentos serão decididos na própria sessão. Em seguida, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães justificou que não pediu a inclusão, em pauta, dos **Autos CPJ nº. 011/2015**, de sua relatoria, que tratam do Recurso interposto pelo Promotor de Justiça Caleb de Melo Filho contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos autos dos Concursos de Remoção/Promoção nºs. 229 e 231/2015, em razão do cumprimento de diligências requeridas pelo próprio recorrente. Dando prosseguimento, a palavra foi concedida ao Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, que teceu considerações a respeito do **Ofício 11ª PJ nº 25/2015**, de sua autoria, datado de 26/08/2015, a saber: 1) chegou ao seu conhecimento a notícia de um óbito na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, do Hospital Geral de Palmas – HGP, por falta de medicamento; 2) entendeu que tal fato não se limitava a um problema de gestão da Saúde Pública, assumindo a matiz criminal; 3) diante disso, oficiou ao Dr. André Ramos Varanda, 1º Promotor de Justiça*

da Capital, para que verificasse eventual responsabilidade criminal a respeito; 4) ressaltou que não se trata de um caso isolado, porquanto, muitas vezes, a notícia não chega ao Delegado de Polícia, ao Ministério Público ou ao Juiz de Direito, ficando, assim, subnotificado; 5) já existe uma ação civil pública proposta pela Dra. Maria Roseli de Almeida Pery, 27ª Promotora de Justiça da Capital, em face do desabastecimento de medicamentos na Saúde Pública Estadual; 6) no entanto, este caso em específico chama a atenção por ter ocorrido em um hospital de referência, que atende à população do Tocantins como um todo e até de algumas regiões dos Estados vizinhos; 7) já recebeu um retorno dos dois promotores citados, que estão realizando um trabalho em conjunto excepcional, fazendo uma varredura sobre os fatos ocorridos e recebendo o devido *feedback* da Administração, passando, de agora em diante, a ouvir os profissionais envolvidos. Com a palavra, o Dr. Ricardo Vicente da Silva parabenizou o Dr. Marco Antonio pela iniciativa, destacando que o problema verificado no HGP é histórico, o que demanda uma pronta atuação do Ministério Público, a fim de evitar que mais vidas sejam ceifadas diariamente. O Presidente, por sua vez, registrou que a situação da Saúde Pública é difícil de entender, pois a Secretaria de Estado da Saúde contribui diretamente para a falta financeira no Estado, com uma folha de pagamentos onerosa e, ainda assim, há falta de medicamentos e insumos nos hospitais. Ato contínuo, o Dr. José Maria da Silva Júnior, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional, requereu a retirada dos **itens 10 a 15 da pauta**, que versam sobre minutas de atos elaborados pela CPSI, em conjunto com o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais – NIS. Esclareceu que as referidas minutas foram encaminhadas aos Procuradores de Justiça, por e-mail, para a apresentação de sugestões até o dia 24/09/2015. Logo após, o Secretário Substituto apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de **Procedimentos Investigatórios Criminais**, a saber: 1) **Ofício nº 070/2015/1ªPJG**. Interessado: Dr. Leonardo Valerio Pulis Ateniense, 1º Promotor de Justiça de Guaraí em substituição. Assunto: Comunica a instauração de PIC; 2) **Ofício nº 048/2015**. Interessada: Dra. Renata Castro Rampanelli Cisi, Promotora de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 001/2014; 3) **Ofício nº 139/2015/SEC-1**. Interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotor de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 002/2015; 4) **Memorandos nºs 013, 020 e**

**024/2015-3ªPJArn.** Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs 011, 013 e 014/2015; 5) **Ofícios nºs 449 e 471/2015-5ªPJPn.** Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a conclusão dos PIC's nºs. 002/2015 e 006/2013; e 6) **Ofício nº 489/2015-5ªPJPn.** Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº005/2015. Por fim, o Dr. José Omar de Almeida Júnior, na condição de Subprocurador-Geral de Justiça, apresentou, para conhecimento, a portas fechadas, o **Memo nº 073/2015-SAE**, datado de 25/08/2015, que trata da decisão proferida no Procedimento Investigatório nº 2014/3154, cuja ementa restou assim redigida: "PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL – PROMOTOR DE JUSTIÇA – ARQUIVAMENTO". Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às quinze horas e vinte minutos (15h20min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz